



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 191/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

1.º- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 002/2012, homologado através da Portaria n.º 113/2012 de 20/06/2012, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.

2.º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 09 a 13 de Junho de 2014, em horário normal de expediente.

**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I**

| <b>NOME</b>            | <b>RG</b>      | <b>COLOCAÇÃO</b> |
|------------------------|----------------|------------------|
| Solange da Silva Alves | 6.583.877-0 PR | 96. <sup>a</sup> |

3.º- A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Artigo 14.4 do Edital de n.º 002/2012.

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Uma foto 3x4, recente;
- m) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado).
- n) Demais documentos solicitados.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul PR, 04 de Junho de 2014.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal